DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 - Edição nº 162

SUMÁRIO

- EDITAL N° 001/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 88ECFBB553-648C65E9D5-84236ED124-BCB8B3DFB9

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020/2023

1 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)do município de Abaíra, Estado da Bahia,torna público o Processo de Escolha Unificado paramembros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei 8.069/90 (ECA), na resolução nº 139/2010 alterado pela resolução nº 170/2014 do CONANDA, naLei Municipalnº 28 de 18 de junho de 2018, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Piatã – Bahia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 – CONSELHO TUTELAR

2.1 – Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 – O município de Abaíra dispõe de 01(um) Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 – Serão considerados eleitos os 05(cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os demais candidatos que obtiverem votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

2.4 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido emulher, companheiro e companheira, ascendentes, descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados ou cunhadas (durante o cunhadio), tio ou tia, sobrinho ou sobrinha, padrasto ou madrasta e enteado ou enteada.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP 46.690-000 Centro Abaira BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.5 – O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial, repartições públicas e demais veículos de comunicação do município, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2.6 – O Conselho Tutelar funcionará das 08h (oito horas) da manhã até às 17h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, sendo que, cada conselheiro cumprirá 08h (oito horas) diárias, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, sem prejuízo dos horários de plantões.

2.7 – A título de remuneração, o Conselheiro Tutelar perceberá o vencimento equivalente a 01(um) salário mínimo vigente no país, sendo assegurados os seguintes direitos sociais:

I – cobertura previdenciária através do Regime Geral da Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – Licença Maternidade para as Conselheiras Tutelares,a contar da data do nascimento de seu (sua) filho(a);

IV – Licença Paternidade para os Conselheiros Tutelares, a contar da data do nascimento de seu (sua) filho(a);

V – Décimo terceiro.

3 -DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 – Para candidatura a membros do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – não registrar antecedentes criminais;

IV – reconhecida idoneidade moral;

V – residência e domicílio eleitoral no município a mais de 02(dois) anos;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ 13.670.021 0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP 46.690-000 Centro Abaira BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VI – escolaridade mínima de Ensino Médio completo;

VII – não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;

VIII – não ser detentor de cargo eletivo;

IX- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

3.2 – O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se inscrever a função de conselheiro tutelar, deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

4 – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTO

4.1 – A participação no presente processo de escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 – A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues – Centro – Abaíra-BA, no período de 08/04 a 07/05/2019, das 8:00 às 12:00 horas.

4.3 – As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4 – Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Atestado/declaração de idoneidade moral, atestado por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco de que trata o artigo 67 da Lei Municipal nº 28/2018;

b) Documentos de identidade pessoal com fotos, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ 13.670.021/0001-66 Pça João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP 46.890-000 Centro Abaíra BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

c) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual;

d)Requerimento de inscrição;

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC);

f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabiliza pelas informações prestadas no momento da inscrição.

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

PROVIDÊNCIAS	PRAZO
Publicação do edital de convocação	Até 05 de abril de 2019
Registro de candidatura	08/04 a 07/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	08 a 17/05/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 20/05/2019
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	27/05 a 29/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	30/05 a 05/06/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/06/2019
Interposição de recurso	17 a 21/06/2019
Análise e decisão dos recursos	25 a 28/06/2019
Prova eliminatória	07/07/2019(Domingo)
Publicação dos candidatos habilitados	15/07/2019
Reunião com os candidatos habilitados	17/07/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração
Impugnação do resultado da eleição	07 a 08/10/2019
Publicação do julgamento	11/10/2019
Prazo para recurso	14 a 15/10/2019

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP: 46.490-000 - Centro - Abaíra - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação do resultado do julgamento do recurso	18/10/2019
Proclamação do resultado final da eleição	18/10/2019
Posse dos conselheiros	10 de janeirode2020

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá a análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

7 – DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1 – A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05(cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidatura, em petição fundamentada. O candidato que teve sua candidatura impugnada apresentará defesa.

7.2 – A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, 3º, I e II da Res. 170/2014 do CONANDA.

8 – DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1 – O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
Abaíra
CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/n
CEP 46.690-000 Centro Abaira BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquentapor cento) do total da pontuação;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

V – Será publicado no Diário Oficial do Município o horário e o local da realização do exame, bem como o tempo de duração da prova e o horário de abertura e fechamento do portão de acesso.

8.2 – A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9 – DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no dia 06/10/2019. O voto será facultativo, secreto e em 05 (cinco) candidatos.

10 – DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1 – Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura, o que será decidido mediante voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público.

10.2 – Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstasna legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 Rua João Hipólito Rodrigues, s/n
CEP: 46.390-000 Centro - Abaíra - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11- COMISSÃO ESPECIAL

11.1-Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03(três) representantes do governo municipal e 03(três) representantes da sociedade civil designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

11.2 - Compete a Comissão Especial:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações e normas referentes ao pleito emanadas do CMDCA;

II – Conduzir o processo eleitoral;

III – Analisar e julgar os pedidos de impugnações de candidaturas;

IV – Julgar as infrações praticadas por candidatos;

V – Nomear os membros da mesa receptora, até 15 (quinze) dias antes do pleito;

11.3 – São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12-EMPATE

Em caso de empate considerar-se-á eleito o de maior nível de escolaridade e, permanecendo empatados, será considerado o candidato de maior idade.

13 – DOS RECURSOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira
CNPJ 13.670.021/0001-66 Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP 46.690-000 Centro Abaíra BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.1 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolado na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

13.2 – Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

13.3 – A decisão exarada nos recursospela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o resultado final contendo os nomes dos 05(cinco) conselheiros titulares e dos suplentes.

15 – DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2020.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 28/2018.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

16.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Abaíra-BA, 04de Abril de 2019.

Fabia Almeida Santos Lima
FABIA ALMEIDA SANTOS LIMA
Presidente CMDCA – Abaíra